Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.077, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o termo da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 826, de 30/12/2014;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	*Função-Programa*	*Objetivo do Programa*	*Elemento*	*Fonte*	*Valor*
03.06	10.301.0014.1176	Aquisição de Equipamentos Mobiliários Unid B. Saude	44.90.52.99.00	20	60.000,00
03.06	10.301.0014.2268	Manutenção Assistência Integral a Saúde Co-Financiamento	33.90.30.10.00	21	20.000,00
03.06	10.305.0034.1239	Aquisição de Recursos Materiais p/Controle de Vetores da Vigilancia	44.90.52.99.00	20	38.000,00
			TOTAL		**118.000,00**

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais das seguintes dotações:

U.O	*Função-Programa*	*Objetivo do Programa*	*Elemento*	*Fonte*	*Valor*
03.06	10.302.0014.2268	Manutenção Integral a Saude	33.90.30.99.00	20	20.000,00
03.06	10.302.0014.2268	Manutenção Integral a Saude	44.90.52.99.00	20	8.000,00
03.06	10.302.0035.1254	Manutenção da Oferta de 20.000 Prcedimentos	33.90.39.99.00	20	80.000,00
03.06	10.305.0034.1239	Aquisição de Recursos Materiais p/Controle de Vetores da Vigilancia	3.90.30.99.00	20	10.000,00
			TOTAL		**118.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de fevereiro de 2015; 20º ano de emancipação do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO